CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07/03/78

PROJETO DE LEI Nº 2217/6

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Ademar de Barros Filho

VEREADOR Luiz Angelo e Aluízio Fontenele

LEI Nº 5016 DE 09/05/78

DIOM Nº 6407 DE 16/05/78

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/03/
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 050161978
Projeto: 00221976
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNIC[illegible] DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5016 DE 09 DE maio DE 1.978.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ADEMAR DE BARROS FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Sr. ADEMAR DE BARROS FILHO o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE maio DE 1.978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 03 / 04 / 1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 22/78

À Comissão de Legislação
Em 07/03/78
Saudoso Costa
Presidente

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ADEMAR DE BARROS FILHO.

Aprovado por 30 votos
Dias
Em 28/03/78
Saudoso Costa
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido ao Sr. ADEMAR DE BARROS FILHO o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de março de 1978.

Vereador - Ilário Ângelo

Vereador - Aluízio Fontenele

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 02 / 05 / 1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 02 / 05 / 1978
Saudoso Costa
PRESIDENTE

"CURRICULUM VITAE"

ADHEMAR DE BARROS FILHO - nasceu no dia 18 de junho de 1929, na Capital do Estado de São Paulo.

Filho de Adhemar Pereira de Barros e Leonor Mendes de Barros. Foram seus avós paternos: Antonio Emygdio de Barros e Elisa Pereira de Barros e, maternos: Dr. Octávio Mendes e Elisa de moraes Mendes.

Bacharel e licenciado em Química, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, realizou também um Curso de Aperfeiçoamento na Technische Hochschule de Munich, na Alemanha Ocidental, onde estudou o idioma alemão, que domina, como também o inglês.

Em outubro de 1965, assumiu a presidência do CEASA - Centro Estadual de Abastecimento S.A., tendo concluido as obras daquele entreposto, que passou a ser a primeira Central de Abastecimento no País.

Frequentou e concluiu o Curso Superior na ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, em 1966. Ainda em 1966 elegeu-se Deputado Federal.

Foi 1º Vice-Presidente da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai (1963/1965).

Reelegeu-se Deputado Federal, tendo sido o mais votado em todo o País, com quase 200.000 votos, nas eleições de 15 de novembro de 1970.

Na Câmara Federal, pertenceu à Comissão de Finanças e à Comissão de Ciência e Tecnologia (1971/1973).

Membro da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional - 1973

Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional - 1974

Membro do Diretório Regional da ARENA - São Paulo - (1972/ /1975)

Membro do Diretório Nacional da ARENA - (1972/1975)

No exercício de 1974 recebeu as comendas:

- Medalha de Mérito Santos Dumont
- Ordem do Mérito Aeronautico

Reeleito Deputado Federal pela ARENA, no pleito de 15 de novembro de 1974

Realizou inúmeras viagens ao Exterior, das quais se destacam:

1947 - Aos Estados Unidos, de estudos;

1950 - Aos Estados Unidos, de estudos;

1954/1955 - À Alemanha, de estudos;

1973 - Aos Estados Unidos, a convite do Governo Norte-Americano, percorrendo o País, em visita a Universidades, Fundações e Instituições diversas.

1975 - janeiro - Aos Estados Unidos, na Capital do Estado de Nova York, Albany, juntamente com o Presidente da Câmara Federal, Deputado Flávio Marcílio, participando do Seminário de Problemas Legislativos, que teve a coordenação e execução da Universidade de Nova York.

1975 - março - Nomeado secretário da Administração do Governo do Estado de São Paulo.

Dispensado de impressão e Interstício
Em 28/03/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — REGISTRO — FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 07/78

Ao Projeto de Lei nº 22/78

O projeto em apreço, de autoria dos Vereadores Luiz Angelo e Aluizio Fontenele visa conceder o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Ademar de Barros Filho.

A proposição objetiva homenagear um paulista quatrocentão que, através de serviços prestados à nossa comunidade se credencia à homenagem pretendida.

Seguindo as pegadas de seu ilustre genitor, o Ex-Governador de São Paulo, Dr. Ademar de Barros carreou muitos benefícios em forma de financiamentos, doações e até aquisição de equipamentos destinados à urbanização e conservação de nossa capital

Além de um dever de justiça pela ajuda prestada pelo eminente homem público nesse setor, há também a considerar a sua participação econômica em várias empresas desta cidade carreando divisas para o Estado.

Homem culto, inteligente, participante e atuante na vida política do País, enobrecerá, evidentemente, a galeria de fortalezenses honorários.

Nestes termos, considerando a matéria justa pelos elevados propósitos contidos na mesma, manifestamo-nos pela sua pronta aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de março de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 22/78

APROVADO
Em 04 / 05 / 1978
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ADEMAR DE BARROS FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido ao Sr. ADEMAR DE BARROS FILHO o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da' Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1978.

Presidente

9

Ao cesso

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 340 /78.

Fortaleza, 05 de maio de 1.978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho' a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " **concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. ADEMAR DE BARROS FILHO**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Conzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.